



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1734/2021.**

**Aprova com ressalvas as Contas da Prefeitura Municipal de Colatina referente ao exercício financeiro de 2018 as quais constam no processo nº 08665/2019-3 oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, de responsabilidade do Sr. Sergio Meneguelli.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Colatina do Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Art. 1º** - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2018 as quais constam no processo nº 08665/2019-3 oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sob a responsabilidade do Sr. Sergio Meneguelli.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 04 de Outubro de 2021.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**